

**Deliberação CBH-AT nº 84 de 25 de setembro de 2019**

*Aprova o parecer técnico sobre EIA/RIMA para implantação do Acesso Rodoviário entre os Bairros Colinas da Anhanguera e Cidade São Pedro.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- 1) O Ofício Cetesb nº 039/2019, recebido em 11/02/2019, solicitou análise e manifestação do CBH-AT sobre o EIA/RIMA para implantação do Acesso Rodoviário entre os Bairros Colinas da Anhanguera e Cidade São Pedro”, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal Santana de Parnaíba;
- 2) A Deliberação CBH-AT nº 13, de 30.08.2013, atribuiu à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação (CTPA) a responsabilidade pela análise do assunto e proposição de minuta de manifestação do CBH-AT;
- 3) Deliberação CBH-AT nº 18, de 12.12.2014, onde em seu artigo 3º determina que as eventuais consultas ao CBH-AT, encaminhadas por órgãos de licenciamento ambiental, de empreendimentos localizados ou que impactem as áreas de atuação dos Subcomitês, deverão ser analisadas pela CTPA em conjunto com o respectivo Subcomitê;
- 4) A CTPA criou o Grupo de Trabalho Consultas Ambientais (GTCA) para atender à demanda, o qual elaborou Parecer Técnico, que contextualiza e analisa o empreendimento, apresentando recomendações para a continuidade do empreendimento;
- 5) A apresentação técnica do EIA/RIMA por representantes do empreendedor, em reunião conjunta do GTCA e dos Subcomitês, realizada em 27.08.2019; e
- 6) A reunião da CTPA conjunta com GTCA e Subcomitês realizada em 18.09.2019.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o documento anexo “Parecer Técnico Preliminar sobre o EIA/RIMA para implantação do Acesso Rodoviário entre os Bairros Colinas da Anhanguera e Cidade São Pedro”, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal Santana de Parnaíba.

**Parágrafo único.** A Secretaria Executiva encaminhará esta deliberação à CETESB.

**Artigo 2º** - Caberá ao Grupo de Trabalho Consultas Ambientais o acompanhamento do atendimento às recomendações constantes do Parecer mencionado no Artigo 1º, bem como o oferecimento de subsídios e esclarecimentos conforme a necessidade.

**Artigo 3º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



**Marcus Melo**  
Presidente



**Amauri Pollachi**  
Vice-Presidente



**Luiz Fernando Carneseca**  
Secretário

**Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA para implantação do Acesso Rodoviário entre os Bairros Colinas da Anhanguera e Cidade São Pedro**

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Cetesb encaminhou ao CBH-AT, em 07/02/2019, o Processo nº 160/2018/e-ambiente CETESB 022915/2018-42, solicitando análise e manifestação quanto ao EIA/RIMA para implantação do acesso rodoviário entre os bairros Colinas do Anhanguera e Cidade São Pedro, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba;

1.2. O assunto foi atribuído à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação – CT-PA, que por sua vez, o delegou ao Grupo de Trabalho Consultas Ambientais – GT-CA para análise em conjunto com os Subcomitês do CBH-AT, conforme dispõe a Deliberação CBH-AT nº 18, de 12/12/2014, com base nos seguintes documentos e procedimentos:

- i. Documentação Técnica EIA/RIMA;
- ii. Reunião conjunta do GT-CA e dos Subcomitês realizada em 27/08/2019, onde ocorreu apresentação realizada pela CPEA;

## 2. ANÁLISE

O empreendimento a ser licenciado é de um acesso rodoviário localizado na porção nordeste do município de Santana de Parnaíba e interligará os bairros de Cidade de São Pedro, Conjunto Habitacional São Benedito e Colinas da Anhanguera, como mostra a FIGURA 1. O objetivo é melhorar as condições de tráfego e incrementar a segurança viária da região onde se insere, favorecendo a maior acessibilidade entre os bairros e áreas de concentração de atividades comerciais e industriais no entorno.

As justificativas para a implantação desse empreendimento são:

- Falta de mobilidade entre os bairros da região, como Cidade São Pedro e Colinas da Anhanguera, separados por apenas 2 km em linha reta;
- A falta de mobilidade dificulta também a oferta de serviços públicos pela municipalidade, devido às distâncias e à necessidade de percorrer território de outros municípios;
- O empreendimento terá importância fundamental para o desenvolvimento econômico da região;
- Devido ao vazio urbano desta região, o novo empreendimento poderá induzir o estabelecimento de novos investimentos industriais e residenciais nesta região.

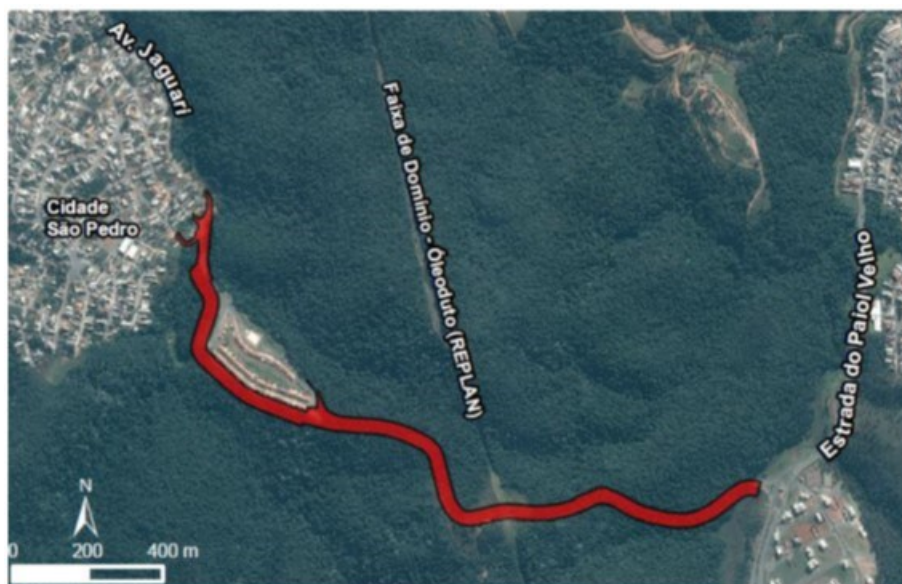


Figura 1 – Mapa de Localização do empreendimento – Fonte: EIA/RIMA

O empreendimento tem como escopo construir uma Estrada de Ligação entre as Avenidas Jaguarí e Pérola Byington – Fazenda Itahyê e trata-se de uma obra de utilidade pública que visa criar uma nova via de acesso entre o Conjunto Habitacional São Benedito, localizado no bairro Cidade São Pedro e a Avenida Pérola Byington/Estrada do Paiol Velho, próximo ao bairro Colinas da Anhanguera. Suas principais características são:

Indicador	Projeto	Unidade
Classificação	Avenida	
Extensão Total	1,98	km
Extensão em túnel	-	m
Extensão em ponte ou viaduto	-	m
Praças de pedágio	-	nº de praças
Largura da faixa de domínio	15	m
Pistas	1 com 2 faixas de rolamento por sentido	nº de pistas
Largura das faixas de rolamento	3,3	m
Largura dos acostamentos	não possui acostamento	
Largura do canteiro central	1,00 (extensão de 580,00m)	m
Obras de arte	1	nº de obras de arte
Dispositivos de acessos	2	nº de dispositivos

As áreas de influência direta e indireta do empreendimento estão apresentadas na FIGURA 2:

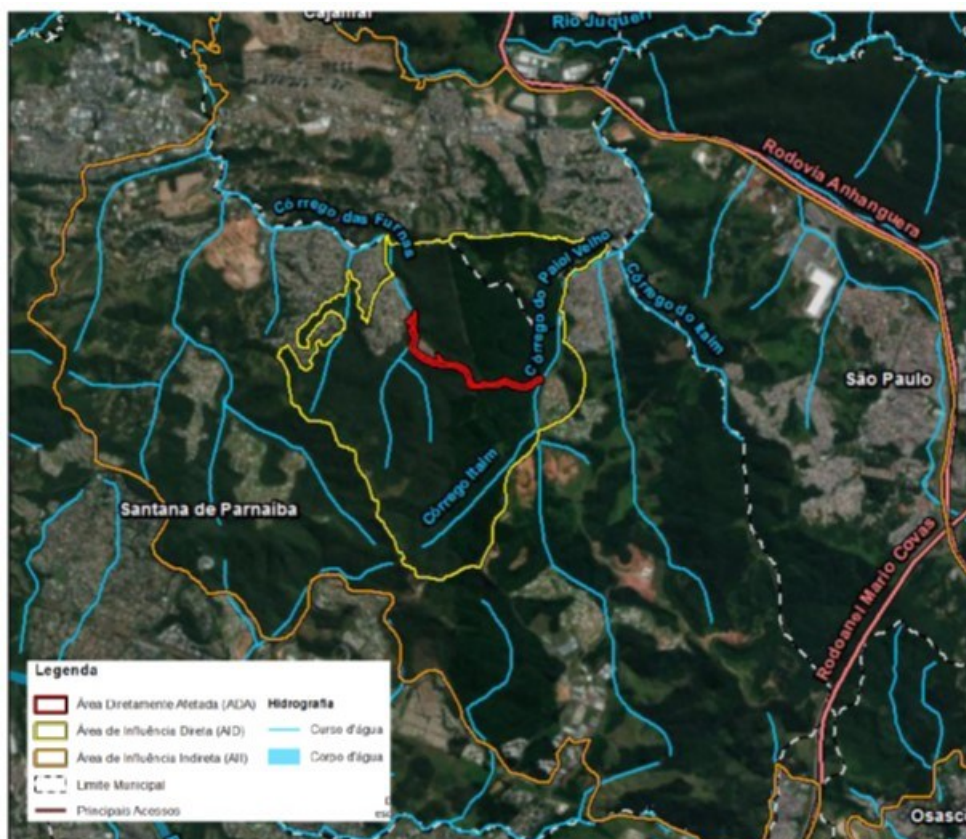


Figura 2 – Áreas de Influência – Fonte: EIA/RIMA

### Área de Influência Indireta (AII)

- Compreende os limites das áreas de drenagem do entorno imediato à ADA

### Área de Influência Direta (AID)

- Faixa de 500m de largura em ambos os lados do eixo da via, acrescidas de parte das microbacias de drenagem dos córregos das Furnas e do Paiol Velho e os fragmentos florestais próximos ao empreendimento

O diagnóstico do Meio Físico elaborado no EIA/RIMA do empreendimento apresentou as seguintes observações

- Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Alto Tietê (UGRHI-06) na sub-região Juqueri/Cantareira;
- A sub-bacia hidrográfica do córrego do Paiol Velho é a principal rede de drenagem da AID e da ADA. Seu principal afluente é um córrego sem denominação, cujo curso segue paralelo ao córrego do Itaim e conta com a presença de três pequenos reservatórios;

- O município de Santana de Parnaíba é classificado como área crítica de disponibilidade de água superficial;
- A análise da qualidade da água, no contexto regional, considerou as informações pertinentes à sub-região Juqueri-Cantareira (integrante da UGRHI06), onde se insere o empreendimento;
- A maioria dos parâmetros que apresentaram condição ou padrão de qualidade em desconformidade à Resolução CONAMA 357/05, são relacionados às descargas de esgotos domésticos e industriais, como: OD, DBO, fósforo total, manganês total, nitrogênio amoniacal, além dos parâmetros biológicos como: análise de *Vibrio fischeri* e *Escherichia coli*, assim como elevadas concentrações de turbidez e condutividade (CETESB,2017);
- De maneira geral, os parâmetros que ocorreram em concentrações superiores às condições e padrões de qualidade estabelecidos pela Resolução CONAMA 357/05 estão relacionados à carga orgânica presente nos corpos hídricos da área de estudo, a qual pode estar relacionada tanto a processos naturais, quanto a atividades antrópicas na região;
- A presença de coliformes termotolerantes (*E.coli*) em algumas amostras de água indica que ao menos uma parcela da carga orgânica presente nos corpos d'água na área de estudo é de origem fecal.

Os principais impactos ambientais relacionados para o meio físico, objeto de análise desse parecer, estão relacionados na TABELA 1 a seguir:

IMPACTOS	FASE			ABRANGÊNCIA			DESCRIÇÃO	NATUREZA	SIGNIFICÂNCIA
	planejamento	implantação	operação	AR	AID	ADA			
Alteração da qualidade do ar		X	X		X		O aumento da circulação de veículos nas vias de acesso e a operação de máquinas e equipamentos geram emissões atmosféricas e ressuspensão de poeiras.	-	b
Alteração dos níveis de ruídos e vibrações		X	X		X		A movimentação e operação de máquinas, equipamentos e veículos contribuíram para o aumento das emissões de ruídos e vibrações.	-	b
Intensificação dos processos erosivos		X				X	A supressão da vegetação, a remoção do solo orgânico, a execução da terraplenagem poderão induzir processos erosivos.	-	m
Alteração da qualidade das águas superficiais		X			X		A instalação do canteiro de obras, supressão de vegetação, execução da terraplenagem e das obras civis poderão provocar alterações na qualidade das águas.	-	m
Alteração do escoamento superficial		X				X	Alteração das condições de escoamento das águas superficiais em função da remoção da vegetação, terraplenagem e pavimentação da via.	-	b
Alteração da qualidade dos solos e das águas subterrâneas		X				X	Os resíduos sólidos e líquidos gerados na fase de obras, caso dispostos inadequadamente, poderão ocasionar a poluição dos solos e das águas subterrâneas.	-	b

Tabela 1 – Principais impactos ambientais para o meio físico – Fonte: EIA/RIMA

Na Tabela 2, destacam-se os programas ambientais previstos para o empreendimento, dentre outros.

Programas Ambientais	Fase de Implantação	Fase de Operação
PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL DAS OBRAS	X	
PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL	X	
PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FLORA	X	X
PLANO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO	X	
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E INCREMENTO DA CONECTIVIDADE	X	X
PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO SNUC	X	
PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA TERRESTRE	X	X
PROGRAMA DE MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DA FAUNA ATROPELADA		X
PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL	X	
PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	X	

Tabela 2 – Programas Ambientais – Fonte: EIA/RIMA

As principais conclusões apresentadas no EIA/RIMA do empreendimento estão destacadas a seguir:

- O novo acesso trará melhorias nas condições de tráfego e mobilidade da região onde será inserida;
- Criação de novas rotas entre as áreas residenciais e comerciais, aumentando a potencialidade de novos clientes para as áreas comerciais, na mesma proporção em que melhore o padrão de acesso;
- Área de implantação já está desapropriada, bem como não irá desapropriar nenhuma população do município;
- Trecho escolhido é o que possui menor impacto relacionado a supressão de vegetação, devendo este impacto ser monitorado, mitigado e compensado;
- Não foram identificados impactos que inviabilizem o projeto
- Os impactos previstos serão mitigados ou compensados por ações integrantes de programas ambientais, a serem executados durante as obras e operação do empreendimento;
- A não implantação do empreendimento pode significar o agravamento do trânsito já existente na região, devido ao aumento natural na frota de veículos da região, bem como no surgimento de novos empreendimentos imobiliários, comerciais ou industriais na região.

### 3. RECOMENDAÇÕES

Considerando os pontos destacados neste Parecer e o EIA/RIMA do empreendimento em questão, o Grupo de Trabalho Consultas Ambientais, a Câmara Técnica de Planejamento e Articulação e os Subcomitês, apresentam as seguintes **recomendações para o prosseguimento do processo de licenciamento ambiental do empreendimento:**

**3.1.** Que sejam apresentados à CETESB quando da solicitação da Licença de Instalação, os seguintes documentos:

- i. O detalhamento dos planos e programas ambientais relacionados no EIA/RIMA;
- ii. O Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais na região sob sua influência;
- iii. O Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil para o período de obras, com ênfase para a proteção dos corpos d'água.

**3.2.** Que as compensações ambientais decorrentes do processo de licenciamento sejam destinadas preferencialmente à aplicação nas unidades de conservação situadas na sub-região Juqueri-Cantareira;

**3.3.** Que sejam utilizados, à medida do possível, pavimentos permeáveis nas áreas de circulação de veículos e de pedestres;

**3.4.** Que durante a implantação seja adotado e praticado um Plano de Prevenção e Controle dos Processos Erosivos e transporte dos sedimentos resultantes desses processos.